



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

58

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1985

PRESIDENTE : JOÃO ALEXANDRE COLOMBANI

SECRETÁRIO : ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES

Logo após a realização da 21ª Sessão Ordinária, feita a chamada dos Senhores Vereadores para esta Sessão Extraordinária, constatou-se a presença dos seguintes: Adamir Maurício de Barros, André-Luís Gavioli Rodrigues, Antonio Conessa, Antonio Rodolfo Devito, Antonio Macelloni, Ari Silva Braga, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Kunita, Olívio Turatto, Paulo Henrique Koury, Plínio Gustavo Aredes Dias e Valdemar Zimiani, totalizando treze(13) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

Não tendo havido Ata para ser discutida e votada, o Sr. Presidente, considerando válida a 1ª chamada, incontinenti, disse iniciar a apreciação e deliberação das matérias previamente anunciadas na Ordem do Dia, quais sejam:

Em 2ª discussão global o Projeto de Lei nº 19/85, do Sr. Prefeito Municipal, suplementando diversas rubricas orçamentárias relativas à Câmara Municipal. Pareceres das Comissões Permanentes.

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação global do Projeto de Lei nº 19/85, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 19/85.

Em 2ª discussão global o Projeto de Lei nº 20/85, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a organização e instalação do Instituto de Ensino Superior de Garça, nos termos da Legislação vigente. Pareceres das Comissões Permanentes.

O Vereador Paulo Henrique Koury, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "No início do ano de 1983, o Vereador Ari Silva Braga, entrava com uma Indicação, pedindo ao Sr. Prefeito Municipal a possibilidade de se criar uma Faculdade em Garça. Para a nossa alegria, em fins do ano passado, votamos essa lei, que teve uma emenda de autoria do Vereador Antonio Rodolfo Devito, pela qual S. Exa. queria que se submetesse a homologação da Câmara os estatutos do Instituto de Ensino Superior de Garça. Uma luta de Garça; uma luta do Vereador Ari Silva Braga e esperamos que seja uma vitória, porque Garça precisa de uma Faculdade. Gostaria apenas de lembrar que esta Casa está, hoje, dando carta branca ao Sr. Prefeito Municipal para criar, organizar e instalar, de forma autárquica, o Instituto de Ensino Superior de Garça. Concordamos. Mas passamos a responsabilidade da criação, instalação dessa Faculdade ao Executivo. O Legislativo não se oporá em nada. Vamos aprovar. Mas vamos lembrar que qualquer falha dentro desse Projeto, dentro dessa criação, será cobrada por esta Casa".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "A grande diferença entre o Projeto de Lei agora apresentado e de outrora é que, naquele Projeto, a instalação do Instituto de Ensino Superior de Garça seria de forma estatutária e, agora, será de forma autárquica. Há uma diferença. Pois bem, na forma estatutária, pretendia que a Câmara referendasse o estatuto que regulamentaria as atividades do Instituto de Ensino Superior



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Garça. E, de forma autárquica, a Câmara terá, assim como tem com o SAAE, o poder de verificação da parte financeira, ficando a parte de organização, a parte da instalação e de criação por conta dessa entidade, que será criada por Decreto da Prefeitura. Então, ficará o Decreto do Executivo e ficará a direção da autarquia com inteira e total responsabilidade, ficando a Câmara Municipal de Garça com aplausos - tenho certeza - de todos os cidadãos, porque evitamos quaisquer obstáculos para a instalação desse Instituto. A Câmara abre mão de suas prerrogativas em benefício da cultura garçense. A Câmara abre mão de seu poder deliberatório em benefício de jovens estudantes, mas estaremos cobrando, em nome dessa mesma juventude estudiosa, a instalação desse Instituto. Vejamos agora, pois, que é bom que todos se conscientizem do seguinte: será criado um Instituto de Ensino Superior e não um curso superior. Muita gente pode confundir e pensar que, a partir de agora, está instalado um curso, em Garça, de ensino superior, quando, na verdade, está sendo formado um Instituto, que lutará, a partir de então, a partir do Decreto do Sr. Prefeito Municipal, para trazer curso de ensino superior para esta cidade, que é uma luta de toda esta Casa, de há muito tempo, notadamente do Vereador Ari Silva Braga. Portanto, hoje, estamos dando condições para se criar o Instituto de Ensino Superior de Garça".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação global do Projeto de Lei nº 20/85, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

A vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 20/85.

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL.

O Vereador André Luís Gavioli Rodrigues, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna somente para esclarecer a população que nós estaremos em recesso a partir do dia 1º de julho, mas que estaremos atentos a tudo que ocorrer no Município, no Estado ou na Federação. Portanto, esta Casa estará à disposição de todos no período da tarde. E, se ocorrer algum problema, esta Casa se reunirá em sessões extraordinárias. Portanto, estaremos trabalhando mesmo no recesso. E boas férias a todos os colegas".

Não tendo havido mais oradores inscritos em Explicação Pessoal, o Sr. Presidente, a seguir, disse: "Teremos Sessão Extraordinária, sim. A convocação será feita, tempestivamente. Muito obrigado. E está encerrada a presente Sessão Extraordinária".

Eu, _____, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Senhor Presidente.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO